



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI Nº 741 DE 29 DE AGOSTO DE 1997 "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

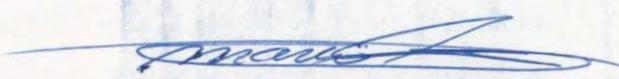
ARTIGO 1º:- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O crédito de que trata o caput será consignado na Diretoria de Educação, objetivando atender ao Programa de Educação de Jovens e Adultos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
29 de Agosto de 1997.


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTÔNIO GONÇALVES
Chefe de Gabinete.